

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 237/2016 – PROC. SC/13635/2016 CHAM. P. 01/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do RG nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** o **SR. DANILO SCARPONI**, portador do CPF/MF nº 090.595.168-93, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas – BR 101, KM 25, nº 765, bairro do Puruba, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de julho de 2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar – HORTIFRUTI - para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para:

I. Prorrogação de prazo em mais 60 (sessenta) dias passando a vigência de 13 de julho de 2017 a 11 de setembro de 2017, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 1.560,00 (milquinhentos e sessenta reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, ilustrada no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE MANTEIGA	QUILO	195	R\$ 8,00	R\$ 1.560,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>				<b>R\$ 1.560,00</b>	

Informo ainda que não haverá necessidade de empenho, pois, há saldo orçamentário em “restos a pagar por empenho” para atender o período conforme o empenho nº 167/2017 no valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

II. Supressão dos itens conforme abaixo, conforme justificativa da secretaria solicitante.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd. Contratada	Valor Unit.	Percentual Suprimido
1	ABOBRINHA ITALIANA	QUILO	500	R\$ 5,00	100%
2	ALFACE	QUILO	500	R\$ 8,30	100%
3	LIMÃO	QUILO	100	R\$ 7,00	100%
4	MELANCIA	QUILO	1580	R\$ 2,50	100%





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

## CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II c/c art. 65, § 1º e 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de julho de 2017

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal




  
**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**DANILO SCARPONI**  
Contratado

Testemunhas:

  
Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

  
Edson Gomes  
RG 8.708.303-6



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** DANILO SCARPONI**CONTRATO:** Nº 237/2016 – PROC. SC/13635/2016 CHAM. P. 01/2016**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – HORTIFRUTI - PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 05 de julho de 2017**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_ **CONTRATANTE**

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_ **CONTRATADA**Nome e Cargo: Daniilo SCARPOE-mail institucional: Daniiloscarponi@hotmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_ **(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**